



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **MANUEL MARCOS CARVALHO DE MESQUITA**, brasileiro, casado, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG Nº. 14837692 SSP/AM e inscrito no CPF Nº. 360.894.272-68, e pelo seu 1º Secretário **JAKSON ROBERTO RAMOS DA SILVA**, brasileiro, Vereador, União Estável, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 429.971.002-91 e RG nº 2169493 SSP/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, Associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social e reconhecida como utilidade pública, sediada na Rua Tabapuã, nº 540 – Itaim Bibi, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.600.839/0001-55, com unidade de operação na Avenida Getúlio Vargas, nº 3.640 – Bairro Procon na cidade de Rio Branco, neste ato representada pelo Gerente Regional Norte, o Sr. **SÉRGIO ALENCAR DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF nº. 291.065.592-04 e RG nº 788.856 SSP/AM, residente e domiciliado à Avenida Desembargador João Machado, nº 1664, Bairro Planalto, Manaus/AM, **RESOLVEM** celebrar o IV Termo Aditivo ao Contrato nº. 15/2014, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/04/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31.03.2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 15/2014 é de R\$ 8.176,00 (Oito mil cento e setenta e seis reais) perfazendo um total anual de R\$ 98.112,00 (noventa e oito mil cento e doze reais).

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio Branco – Ac. 31 de março de 2018


MANUEL MARCOS C. DE MESQUITA
Presidente - CMRB


JAKSON R. RAMOS DA SILVA
1º Secretário - CMRB


CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE
CNPJ Nº 61.600.839/0001-55
Representante: **SERGIO ALENCAR DA SILVA**
Gerente Regional Norte

Testemunhas:

